



NORMAS DA CAMPANHA

“Apoio ao Comércio de Argoncilhe”

Natal 2023

Voucher de compras no comércio local

A Junta de Freguesia de Argoncilhe, no âmbito das medidas de apoio ao comércio local 2023, promove a iniciativa “Apoio ao Comércio de Argoncilhe”, contribuindo para o aumento de pessoas a comprar nos estabelecimentos comerciais de Argoncilhe.

No reforço do objectivo de promover o comércio local, levar-se-á a cabo uma acção que envolve o comércio local a retalho e o sector da restauração e bebidas, de acordo com as orientações abaixo indicadas:

1. A campanha tem como objectivo disponibilizar, aos comerciantes aderentes da freguesia de Argoncilhe, 5.000 cupões que habilitarão os seus clientes a uma campanha com 100 vouchers com valores de 10,00€;
2. A campanha destina-se a apoiar o comércio local a retalho, bem como, a restauração e bebidas da freguesia, com exclusão do CAE 47300 – Comércio a retalho de combustível para veículos a motor.
3. Os comerciantes aderentes e seus familiares diretos (cônjuge, pai, mãe ou filhos) não poderão concorrer com faturas do próprio estabelecimento;



JUNTA DE FREGUESIA DE ARGONCILHE

Tel.: 22 764 49 47

email : freguesia.argoncilhe@hotmail.com

4. A campanha decorre desde o dia 15 de Novembro de 2023 e termina a 24 de Dezembro de 2023;
5. O estabelecimento comercial deverá formalizar a sua adesão em ficha própria a disponibilizar pela freguesia e a entregar na Junta de Freguesia de Argoncilhe, sita no Largo Joaquim Silva Tavares, n.º 85, ou enviar por e-mail para freguesia.argoncilhe@hotmail.com;
6. Os estabelecimentos comerciais aderentes serão identificados através de um dístico, fornecido pela Junta de Freguesia de Argoncilhe, que deverá ser colocado em local visível do exterior;
7. Os estabelecimentos comerciais aderentes deverão levantar os cupões de habilitação à campanha na referida Junta de Freguesia de Argoncilhe;
8. Os cupões de habilitação à campanha serão entregues aos clientes que realizem uma compra de pelo menos 10€, não podendo exceder os 5 cupões por compra realizada. Por exemplo:
 - a) Compra de 10€ = 1 cupão
 - b) Compra de 30€ = 3 cupões
 - c) Compra de 50€ ou mais = 5 cupões
9. O comerciante deverá colocar o carimbo no cupão para validação e, na sua falta, deverá fazer uma rubrica;
10. O cupão deverá conter informação de contato do cliente que se habilita à campanha, contendo:
 - a) Primeiro e último nome;
 - b) Freguesia de residência;
 - c) Contacto de telemóvel e e-mail;
 - d) Data da compra ou n.º da fatura;



JUNTA DE FREGUESIA DE ARGONCILHE

Tel.: 22 764 49 47

email : freguesia.argoncilhe@hotmail.com

- 11.O cliente, para que se possa habilitar ao sorteio, terá de colocar os cupões de participação no recipiente criado para o efeito, que se encontra na Junta de Freguesia de Argoncilhe.
- 12.O sorteio será realizado no dia 6 de Janeiro de 2024.
- 13.Para este sorteio serão impressos 10.000 cupões;
- 14.No dia do sorteio serão retirados 100 cupões, da seguinte forma e para os seguintes prémios:
 - a) 1.º prémio= 250€ (25 cupões de 10 euros);
 - b) 2.º prémio=100€ (10 cupões de 10 euros);
 - c) 3.º prémio=50€ (5 cupões de 10 euros);
 - d) 4.º prémio=40€ (4 cupões de 10 euros);
 - e) 5.º ao 60.º prémio=(10 euros cada cupão).
- 15.Os prémios terão o formato de voucher de compras com o valor unitário de 10€, pelo que serão emitidos 100 vouchers;
- 16.Após a extracção dos 60 cupões será lavrada ata com a identificação dos vencedores;
- 17.Compromete-se a organização a publicar a lista de vencedores no site da Junta de Freguesia e a contactar os vencedores;
- 18.Os prémios (vouchers) deverão ser reclamados no prazo de 15 dias após o sorteio e sua publicação, na Junta de Freguesia de Argoncilhe;
- 19.Para o levantamento do/s voucher/s o cliente/concorrente deverá fazer-se acompanhar da fatura/recibo que o habilitou a concurso, sendo este documento de valor igual ou superior a 10 €;
- 20.A utilização dos vouchers só poderá ser realizada nos estabelecimentos aderentes e que constam de listagem a fornecer;
- 21.O voucher não dá lugar a troca por dinheiro nem a troco, no caso de compras inferiores a 10€ ou seus múltiplos;



JUNTA DE FREGUESIA DE ARGONCILHE

Tel.: 22 764 49 47

email : freguesia.argoncilhe@hotmail.com

22. A utilização dos vouchers poderá ser feita até ao dia 29 de Fevereiro de 2024, nos estabelecimentos aderentes;
23. Os vouchers de compras recebidos pelo comerciante deverão ser descontados na Junta de Freguesia de Argoncilhe até ao dia 30 de Abril de 2024.
24. O comerciante deverá apresentar voucher/s juntamente com cópia da fatura que deu lugar à utilização do respectivo voucher;
25. As dúvidas e casos omissos que surjam na interpretação e aplicação das presentes normas serão resolvidos por deliberação da Junta de Freguesia de Argoncilhe, sem direito a recurso.